



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LOURENÇO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMOR
EM AÇÃO MUNDIAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.188.219/0001-21, de acordo com a determinação do Decreto nº 7.515 de 2019, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Marcel Carvalho Santos, portador do RG nº MG-16364946 e CPF: 799.768.086-15, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado “Associação Amor em Ação Mundial”, inscrito no CNPJ/MF 27.771.510/0001-19, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Via Silvestre Ferraz, 830 – Jardim América, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Paulo de Souza**, RG nº 04.746.097-7 e CPF: 192.473.036-72, doravante denominada OSC, decidem **RESCINDIR** o Acordo de Cooperação datado de 15/07/2020, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Acordo de Cooperação datado de 15/07/2020, cujo objeto é a cessão de um imóvel com as seguintes especificações: (Terreno de 500 m² e área construída de 318,94 m² - O imóvel conta com 2 blocos de construção sendo o primeiro com as seguintes especificações: 1 lavanderia com 13,06 m², 1 depósito com 2,73 m², 1 cozinha com 16,14 m², 1 despensa com 6,24 m², 2 dormitórios com 9,30 m² cada, 1 refeitório com 45,41 m², 1 Hall com 21,72 m², 1 banheiro com 5,84 m², 1 banheiro com 5,39 m², 1 banheiro com 4,58 m², 1 dormitório com 35,28 m² e 1 dormitório com 34,25 m². E o segundo bloco com 1 banheiro com 3,48 m², 1 quarto de 8,55 m², 1 quarto 4,50m², 1 quarto de 8,12 m², 2 quarto de 4,41 m² cada, 1 quarto de 8,26 m².), **assim como todo o mobiliários, utensílios domésticos**, 4 abordadores sociais em escala 12 x 36, e o pagamento das passagens mediante laudo do profissional de Serviço Social do CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) segundo o que preconiza a Lei Municipal de Concessão de Benefício Eventual nº 3.320/18, para atendimento ao Migrante e Pessoa em Situação de Rua, com estadia, acolhida, parceria no atendimento do Centro de Referência Especializada e Assistência Social.

DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Segunda – A rescisão do Acordo de Cooperação datado de 15/07/2020, é motivado pela solicitação feita pela OSC “Amor em Ação Mundial” mediante alegação de parceria com outra instituição para prestação dos serviços, sem vínculos com a Prefeitura. O Município não se opõe no requerido, tendo interesse na retomada da atividade.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

A rescisão se dá em comum acordo ente as partes, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Cláusula Terceira – A rescisão do Acordo de Cooperação opera seus efeitos a partir de desta data.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – A PREFEITURA dará publicidade deste acordo, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o artigo 38 da Lei 13.019/2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, os signatários assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo de Souza
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS

Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto nº 8.101/21

Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.101/21